



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 367/2022

Referenda ato da Corregedoria que designou a Juíza do Trabalho Eliane Cunha Martins para responder, remota e cumulativamente, pela Vara do Trabalho de Itacoatiara.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Ormy da Conceição Dias Bentes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Vice-Presidente; Francisca Rita Alencar Albuquerque, Eleonora de Souza Saunier, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora-Regional; Joicilene Jerônimo Portela, da Juíza Convocada Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT11 Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 61/2022 - VTI, por meio do qual o Juiz do Trabalho Silvio Nazaré Ramos da Silva, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Itacoatiara, informa que testou positivo para COVID-19, pelo que foram concedidos 02 (dois) dias de afastamento pelo médico do Setor de Saúde deste Regional, 03 e 04.11.2022, razão pela qual solicita a designação de Juiz Substituto para o dia 04.11.2022;

CONSIDERANDO a imprevisibilidade da ocorrência supra, o que demanda atuação imediata e em caráter emergencial por parte desta Unidade Correicional;

CONSIDERANDO o § 2º do art. 11 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do E. TRT da 11ª Região, o qual determina que, nas designações para o interior do Estado do Amazonas e para o Estado de Roraima, terão preferência os Magistrados Substitutos mais antigos;

CONSIDERANDO a ordem de antiguidade dos Juízes do Trabalho Substitutos e suas respectivas disponibilidades para serem designados para outras Varas sem prejuízo da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade, além do fato de que a atuação remota de Magistrado representa uma economia de recursos públicos em relação ao pagamento de diárias nos períodos em que não há pauta de audiências presenciais;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do DP-14303/2022,

RESOLVE:

Art.1º Referendar o ato da Corregedoria (Portaria nº 366/2022/SCR), que designou a Juíza ELIANE CUNHA MARTINS LEITE, para responder, remota e cumulativamente, pela Vara do Trabalho de Itacoatiara, no dia 4-11-2022, sem prejuízo de suas atribuições na 17ª Vara do Trabalho de Manaus.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 7 de dezembro de 2022.

Assinado Eletronicamente
ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região